



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI nº 148 /2011

“Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Sócio Cultural ‘Filhos da Promessa’.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil sem fins lucrativos, denominada Instituto Educacional Sócio Cultural ‘Filhos da Promessa’, inscrita no CNPJ sob nº 10.283.139/0001-43, com sede na Rua Benedito Vaciloto, nº 119, Jd. Brasil, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fu3
14

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares o presente projeto de lei, no sentido de se declarar de utilidade pública o IESC – INSTITUTO EDUCACIONAL SÓCIO CULTURAL “FILHOS DA PROMESSA”.

Trata-se de entidade, criada pela 1ª. Igreja Quadrangular, ligada ao Conselho Estadual de Diretores de São Paulo (CED), que inaugurou a segunda sede do projeto *Infância Feliz* em Indaiatuba.

O foco do atendimento são crianças em vulnerabilidade social e seguirá os moldes de trabalhos que já são realizados no Jd. Oliveira Camargo, tendo como intenção, retirar as crianças das ruas e impedir a marginalização, oferecendo acesso à cultura, educação e atenção básica no período extra-aula.

A escolha pelo Jd. Brasil para essa unidade do *Infância Feliz* partiu da necessidade verificada das crianças que residem no bairro.

Atualmente, a Instituição é mantida pela 1ª. Igreja do Evangelho Quadrangular, por empresário, profissionais liberais e voluntários, que auxiliam na execução das tarefas e administração do projeto social, sendo o *INFÂNCIA FELIZ* um projeto piloto na cidade de Indaiatuba realizado pelo IESC “Filhos da Promessa”.

Assim, conto com a aprovação dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, o que requeiro.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2.011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador